



## EDITAL/PROPI Nº 037 de 03 de outubro de 2022

PROCESSO NO SIPAC: 23223.003093/2022-29

### APOIO A PROJETOS COM INTERFACE ENTRE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, através da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e da Pró-reitoria de Extensão, torna público o presente edital e convida os seus servidores a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos com interface entre pesquisa, extensão e inovação, em conformidade com o que estabelece o presente Edital. O apoio financeiro para execução dos projetos foi proposto respeitando a legislação e as regulamentações vigentes, tais como: a Lei nº 8958/1994; a Lei nº 12.772/2012; a Lei do Marco da Inovação nº 13.243/2016; o Decreto nº 9.283/2018; a Portaria MEC-SETEC nº 512/2022; a Instrução Normativa Funai nº 01/1995; a Resolução Normativa da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) nº 02/2006; a Resolução da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) nº 166/2014; a Resolução CONSU nº 017/2010; Regulamento para Utilização do Cartão BB Pesquisa no Âmbito do IF Sudeste MG - Resolução CONSU 04/2019; a Resolução CONSU nº 016/2016; e com o Regulamento do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) do IF Sudeste MG.

#### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/10/2022
Prazo para Impugnação do Edital	Até 05/10/2022
Publicação de novo Edital, caso haja contestação	06/10/2022
Inscrições no SIGAA módulo Extensão	07/10/2022 a 21/11/2022
Autorização do Chefe de Departamento no SIGAA – Módulo Extensão	22/11/2022
Resultado Provisório	05/12/2022
<a href="#">Interposição de recurso - Sigaa - Módulo Extensão</a>	6 e 7/12/2022
Resultado Final	12/12/2022
Seleção de Bolsista	Até 13/03/2023
Formalização de parcerias	12/12 até 13/01
Assinatura dos Termos de Compromisso e cadastramento da documentação no SIGAA - Módulo Extensão	Até 13/01/2023
Análise das documentações das parcerias pela Procuradoria Federal do IF Sudeste MG	Até 28/02/2023



Vigência das atividades	A partir da assinatura do recebimento dos cartões
Prazo para execução do projeto	Até 9 meses
Prazo para a apresentação da do relatório parcial	Quando completar 6 meses de vigência dos projetos
Prazo para apresentação do Relatório Técnico Final e Prestação de Contas por parte do coordenador	Até 30 dias da finalização do Projeto

## 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Pesquisa: classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável. O conhecimento generalizável consiste em teorias, relações, princípios ou no acúmulo de informações sobre as quais estão baseados, que possam ser corroborados por métodos científicos aceitos de observação e inferência;
- 2.2. Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a instituição e outros setores da sociedade. Promove uma interação que transforma não apenas a instituição, mas também os setores sociais com os quais ela interage. Extensão denota também prática acadêmica, a ser desenvolvida, de forma indissociável, com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social;
- 2.3. Inovação: é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- 2.4. Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação: instrumento jurídico celebrado por ICT com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo.

## 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Apoiar projetos que apresentem interface entre pesquisa, extensão e inovação, direcionados ao desenvolvimento tecnológico, a serem executados nas áreas de abrangência dos campi do IF Sudeste MG, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais e estabelecer uma relação de diálogo entre pesquisadores e sociedade civil;



- 3.2. Fortalecer ações que têm como pressupostos processos educativos, culturais, políticos, sociais, ambientais, científicos e tecnológicos que articulam pesquisa, extensão e inovação, e que viabilizem a relação transformadora entre a instituição e a sociedade;
  - 3.3. Consolidar ações de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico nos campi do IF Sudeste MG e o fortalecimento de redes de pesquisa do IF Sudeste MG;
  - 3.4. Incentivar a construção de soluções a problemas sociais, técnicos e tecnológicos demandados pela sociedade civil, através de ações extensionistas, da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico;
  - 3.5. Propiciar o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade na equipe envolvida com os projetos, decorrentes das intervenções sociais construídas junto à sociedade civil.
- 4. NÚMERO DE PROPOSTAS SELECIONADAS E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**
- 4.1. Serão 8 (oito) o número de projetos aprovados, por meio deste edital, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO XIII.
  - 4.2. O prazo de execução de cada proposta será de até 9 (nove) meses, contados a partir da data de início do projeto. O resultado final será publicado no sítio do IF Sudeste MG na internet (<http://www.ifsudestemg.edu.br>), conforme estabelecido no cronograma.
- 5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS**
- 5.1. POR PARTE DA UNIDADE**
- 5.1.1. Anuência do Dirigente máximo da unidade para a realização do projeto (ANEXO VI);
- 5.2. POR PARTE DO COORDENADOR DO PROJETO**
- 5.2.1. Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG;
  - 5.2.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses;
  - 5.2.3. Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;



- 5.2.4. Ter disponibilidade de, pelo menos, 8 (oito) horas semanais para a realização do projeto;
- 5.2.5. A participação dos membros envolvidos no projeto não deverá comprometer outras atividades próprias de seu cargo;
- 5.2.6. Não estar licenciado/afastado(a) ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo;
- 5.2.7. Não apresentar, na data de divulgação do resultado provisório, pendência com os editais vinculados às Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e/ou de Extensão ou órgão equivalente e/ou nas respectivas Pró-reitorias.

### 5.3. A PROPOSTA DEVE APRESENTAR

- 5.3.1. Interface clara das ações de pesquisa, extensão e inovação, voltadas para o desenvolvimento econômico, social, para a formação de alunos e interação dialógica com a sociedade civil, por meio do estabelecimento de Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
  - 5.3.2. Registro de demanda com Carta de Anuência (ANEXO VI);
  - 5.3.3. Definição de público alvo envolvido durante a realização do projeto;
  - 5.3.4. Previsão da participação de pelo menos um estudante bolsista.
- 5.4. Propostas que envolvam grupos/laboratórios/pesquisadores de diferentes campi do IF Sudeste MG devem:
- 5.4.1. Definir o campus proponente, que submeterá o projeto a este edital (ANEXO III), tornando-se responsável por toda a proposta durante o prazo de sua execução, nos termos do subitem 4.2, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas;
  - 5.4.2. Definir as atribuições de cada campus;
  - 5.4.3. Indicar o responsável pela execução da proposta e apresentar termo de compromisso, assinado pela Direção Geral, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na execução do projeto (ANEXO II).

## 6. RECURSOS FINANCEIROS



6.1. O valor dos recursos solicitados em cada projeto deverá ser de, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A dotação orçamentária deverá ser utilizada unicamente para custeio, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei 4320/64. A utilização destes recursos deverá ser detalhada no ANEXO IV. A execução dos recursos deverá ser efetuada conforme descrito no item 7.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Serão financiados, desde que justificados e compatíveis com o objetivo do presente Edital, os itens descritos no orçamento (ANEXO IV):

7.1.1. Material de consumo para utilização no projeto e serviço de pessoa jurídica serão adquiridos por meio do Cartão BB Pesquisa, de acordo com o Regulamento para Utilização do Cartão BB Pesquisa no Âmbito do IF Sudeste MG - Resolução CONSU 04/2019.

7.1.1.1. O tipo de despesa classificada como material de consumo deve ter como base a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do extinto Ministério da Fazenda;

7.1.2. A aquisição de material de custeio será via Cartão BB Pesquisa, conforme o disposto pelo Regulamento para Utilização do Cartão BB Pesquisa no Âmbito do IF Sudeste MG - Resolução CONSU 04/2019.

7.1.3. Para os docentes, a concessão de bolsas está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012. Para os TAEs, a concessão de bolsa de pesquisa científica e tecnológica, está prevista na Lei 13.243/2016 que dá nova redação ao inciso 1º do art. 9º da Lei 10.973/2004. Além das instruções da Portaria MEC-SETEC nº 512/2022.

7.1.4. Bolsas para pesquisadores (limitadas a 20% do valor total do projeto – R\$ 75,00 por hora). Nessa é requisito ser servidor do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 1º da Portaria MEC-SETEC nº 512/2022 e artigo 30 da Resolução CONSU nº 16/2016 do IF Sudeste MG. Também, não deve estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica.

7.1.5. Bolsas para discentes do ensino médio, graduação e/ou mestrado do IF Sudeste MG. O valor das bolsas seguirá o disposto na Portaria MEC-SETEC nº 512/2022.

7.1.6. Diárias para servidores e colaboradores externos (até 20% do valor do projeto) serão pagas via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);



- 7.1.7. Passagens rodoviárias, que serão pagas via SCDP;
- 7.1.8. Utilização de veículos institucionais (especificar a quilometragem no orçamento). A utilização de veículos institucionais dependerá da disponibilidade do Campus para carro e motorista;
- 7.1.9. Material gráfico para disponibilização de textos, banners e similares. A aquisição deste tipo de material dependerá da disponibilidade de ata de licitação vigente no campus de origem. Os valores desses itens deverão ser consultados nos setores responsáveis pela licitação em cada unidade.
- 7.2. As bolsas devem ter duração mínima de 3 (três) meses e serão pagas diretamente pelo IF Sudeste MG em conta corrente nominal do bolsista.
- 7.3. As bolsas não poderão ser implementadas para estudantes com vínculo empregatício, exceto para a modalidade bolsa pesquisador.
- 7.4. É vedado o acúmulo de bolsas de outros programas ou de outras instituições, exceto as dos Programas de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica e os estágios remunerados.
- 7.5. Neste edital, será permitido o financiamento de até 4 (quatro) discentes bolsistas por projeto. As bolsas serão pagas diretamente pelo IF Sudeste MG em conta corrente nominal do bolsista.
- 7.6. O pagamento da bolsa aos servidores, somada aos outros vencimentos, não deve levar ao recebimento de valores superiores ao teto constitucional de remuneração do servidor público nos referidos meses, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/03, que proveu nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador da proposta por meio do [Módulo Extensão do SIGAA](#), conforme [tutorial](#), cadastrando sua ação de forma online e anexando os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Detalhamento do Projeto (ANEXO I)
  - 8.1.2. Plano de trabalho dos bolsistas - discentes (ANEXO V);
    - 8.1.2.1. Se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista.
  - 8.1.3. Plano de trabalho do Colaborador Externo, se houver (ANEXO V);



- 8.1.4. Carta de indicação coordenador (ANEXO II);
- 8.1.5. Currículo do coordenador da Plataforma Lattes do CNPq atualizado, conforme orientação do ANEXO X.
- 8.1.6. Carta de Anuência da Instituição Demandante, se houver (ANEXO VI);
- 8.1.7. Comprovante de submissão do projeto ao respectivo Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso (ver ANEXO XI);
- 8.1.8. A proposta deve conter o detalhamento do orçamento (ANEXO IV), com justificativa de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta 3 (três) orçamentos para itens de consumo e descrição dos meses de pagamento de bolsas, respeitando o limite máximo.
- 8.1.9. Documento definindo a forma de cooperação estabelecida:
  - 8.1.9.1. Entre o Campus e empresas/associações/cooperativas/movimentos sociais/etc. partícipes do projeto (ANEXO VI);
  - 8.1.9.2. Entre os Campi, se houver (ANEXO III);
- 8.1.10. Arquivo eletrônico contendo autorização do Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN – Resolução nº 166/2014), se houver a previsão de manipulação de materiais radioativos;
- 8.1.11. Arquivo eletrônico contendo certificado de qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio - Resolução nº 02/2006), da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência, Tecnologia e Comunicação, nos casos em que houver necessidade de utilização de técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs;
- 8.1.12. Arquivo eletrônico contendo documentos comprobatórios de permissões de caráter legal, tais como da Fundação Nacional do Índio (FUNAI – Instrução Normativa nº 01/115) em relação a intervenções em Terras Indígenas, ou outras que forem pertinentes;
- 8.1.13. Os projetos que envolvam coleta/captura de material biológico devem ser precedidos de apresentação das autorizações de pesquisa ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes.





8.2. As propostas devem ser apresentadas sob forma de projeto que demonstre claramente a interface entre pesquisa, extensão e inovação. É necessária a descrição das parcerias estabelecidas e do público alvo, orçamento e contrapartida proposta, quando for o caso; descrição de todos os possíveis impactos científico-tecnológicos, na formação de alunos e interação com a sociedade civil.

8.2.1. As parcerias seguirão as diretrizes previstas na Política de Inovação do IF Sudeste MG, Resolução CONSU nº 060/2020 em seu capítulo II - Do estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com empresas e outras entidades

8.3. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Extensão não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3.1. Não serão aceitos e avaliados projetos fora do prazo de inscrição e por outros meios de inscrição que não seja o SIGAA módulo Extensão. Ficando desclassificadas as propostas.

## 9. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento e a seleção das propostas serão realizados em três etapas:

9.1.1. Enquadramento (Eliminatória): as propostas submetidas serão analisadas por corpo técnico formado por representantes da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e da Pró-reitoria de Extensão para verificar se atendem aos termos do presente Edital.

9.1.2. Avaliação (Classificação): A aprovação se dará pela nota do currículo mais a nota do mérito da proposta que tem o valor total de 100 pontos. Para aprovação a proposta deve obter nota igual ou superior a 60%.

9.1.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os “Critérios para Avaliação de Propostas”, ANEXO XIII.

9.1.4. Em caso de inadimplência do coordenador com as diretorias de Pesquisa e Extensão dos Campi ou órgão equivalentes, o projeto será desclassificado.

9.1.5. Em caso de inadimplência do coordenador com as Pró-reitorias de Pesquisa e Extensão, o projeto será desclassificado.





## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O IF Sudeste MG, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e da Pró-Reitoria de Extensão, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento do cronograma de execução.

10.2. Após divulgação do resultado final, os coordenadores deverão realizar as seguintes ações por meio do SIGAA, para a implementação das bolsas e recepção dos cartões BB Pesquisa a seguinte documentação:

- a. [Cadastrar o plano de trabalho do \(s\) bolsista \(s\)](#), Via Módulo Extensão SIGAA;
- b. [Cadastrar o voluntário como membros da equipe extensionista](#), se houver, Via Módulo Extensão SIGAA;
- c. [Cadastrar o Colaborador Externo como membro da equipe extensionista](#), se houver, Via Módulo Extensão SIGAA;
- d. Anexar, em formato JPEG no Módulo Extensão SIGAA, o Termo de Compromisso do(s) bolsista(s) discentes e Termo de compromisso do colaborador externo assinado;
- e. Anexar, em formato JPEG no Módulo Extensão SIGAA, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, se houver;
- f. Anexar, em formato JPEG no Módulo Extensão SIGAA, o Edital de chamada dos bolsistas e o resultado da chamada;
- g. Assinatura, pelo(s) bolsista(s), da [Declaração de não acúmulo de bolsa](#), via SIGAA;
- h. Anexar o documento de "Cadastro de Portador", que será disponibilizado pela PROPPi, bem como o Termo de Responsabilidade de Apoio Financeiro no ato da entrega do cartão;
- i. Anexar a certidão negativa a ser expedida pela Receita Federal. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;
- j. Anexar os documentos no SIGAA pedidos no anexo XII para formalizar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.



- 10.3. O IF Sudeste MG, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e da Pró-Reitoria de Extensão, adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- 10.3.1. Cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
  - 10.3.2. Impactos econômicos e ambientais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na contribuição para a formação de recursos humanos;
  - 10.3.3. Geração de conhecimento que possa ser replicado em outras comunidades ou repassados a elas;
  - 10.3.4. Contribuição para a difusão de tecnologias/informações;
  - 10.3.5. Subsídios para implementação de políticas públicas.
- 10.4. Todas as modificações na coordenação, no(s) plano(s) de trabalho(s), no cronograma ou no orçamento deverão ser informadas e aprovadas pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Extensão, sujeitas à apresentação de relatórios parciais e documentação comprobatória.
- 10.5. Os projetos selecionados, se durante sua execução revelarem impossibilidade de continuidade de suas diferentes etapas, serão cancelados e o apoio financeiro em forma de bolsas da mesma forma. O coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e a Pró-reitora de Extensão, as devidas justificativas para o cancelamento do projeto, e o relatório final no prazo de até 30 dias após o cancelamento da ação.
- 10.6. O coordenador do projeto deverá informar no controle de frequência mensal dos bolsistas (ANEXO IX), situações de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência e outras situações.
- 10.7. Caso o coordenador do projeto não entregue a documentação citada no item 10.2, nos prazos estabelecidos, o projeto não será implementado.

## 11. DO DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção,



nos termos da Política de Inovação do do IF Sudeste MG (Resolução CONSU nº 060/2020).

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos quanto ao resultado parcial deverão ser protocolados pelo servidor coordenador do projeto, através de [pedido de reconsideração de avaliação](#), via requerimento diretamente no SIGAA, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 12.2. Caberá à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e à Pró-reitoria de Extensão apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial do processo de avaliação.
- 12.3. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos sobre os resultados deste edital e nem sobre os resultados do julgamento desta última instância.

## 13. EXECUÇÃO DO PROJETO

- 13.1. O coordenador deverá fazer a seleção do discente via edital de chamada, e após cadastrar o plano de trabalho do discente bolsista no Sigaa.
- 13.2. O coordenador do projeto será responsável pelo gerenciamento dos recursos disponibilizados para o cumprimento do subitem 7.1.1.
- 13.3. A liberação dos apoios concedidos por este Edital obedecerá a ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira do IF Sudeste MG;
- 13.4. Os valores solicitados por projeto poderão ser financiados integral ou parcialmente;
- 13.5. A utilização dos recursos obedecerá aos procedimentos estabelecidos pela legislação e regulamentos institucionais vigentes;
- 13.6. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do coordenador;
- 13.7. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do projeto financiado por este Edital, deverá ser feita menção expressa ao IF Sudeste MG;



- 13.8. A autorização de pagamento dos bolsistas fica condicionada à entrega do controle de frequência mensal (ANEXO IX) pelo servidor coordenador responsável pelo projeto, via Módulo de Extensão – SIGAA em [formato JPEG](#), até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês
- 13.9. A entrega de documentos no prazo estabelecido no edital é de responsabilidade do coordenador do projeto. A falta ou os atrasos na entrega de qualquer documentação poderá acarretar no cancelamento do projeto.

#### 14. DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1. A prestação de contas pelo pesquisador será realizada ao final do projeto via Módulo de Extensão – SIGAA, de acordo com o cronograma de trabalho do projeto, conforme exigência expressa na Lei 10.973/2004, Art. 9-A, parágrafo 2º, sendo constituída de:
- 14.1.1. Prestação de Contas: feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro (ANEXO XIV) com os devidos documentos comprobatórios A apresentação de toda documentação, para encerramento da pesquisa, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, constando os seguintes formulários e documentos:
- (a) Relatório Técnico: de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
  - (b) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de consumo, acompanhado dos 3 (três) orçamentos, das respectivas notas fiscais, dos recibos e das guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução, arquivo originais e digitalizados. Os documentos originais serão arquivados pelo coordenador por um período 5 (cinco) anos após a prestação de contas
  - (c) Extratos dos lançamentos do Cartão BB Pesquisa: desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.
  - (d) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União quitada), se houver.
  - (e) Devolução do Cartão BB Pesquisa cortado ao meio e solicitação formal de encerramento da conta (de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação);



14.2. Os documentos deverão ser anexados no Módulo de Extensão – SIGAA, em formato PDF da seguinte forma:

- (a) Um arquivo em formato PDF para o Relatório Técnico: de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- (b) Um arquivo em formato PDF para o Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de consumo, acompanhado dos 3 (três) orçamentos, das respectivas notas fiscais, dos recibos e das guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução, arquivo originais e digitalizados.
- (c) Um arquivo em formato PDF para os extratos dos lançamentos do Cartão BB Pesquisa: desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.
- (d) Um arquivo em formato PDF Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União quitada), se houver.

## 15. DA CERTIFICAÇÃO

- 15.1. Ao final do período de concessão da bolsa, o bolsista receberá certificado de participação, no qual constará o período de atuação e a carga horária, expedido pela Pró-reitoria de Extensão via SIGAA/Módulo Extensão
- 15.2. A emissão de certificado estará condicionada à entrega e aprovação do Relatório Técnico, da Prestação de contas e relatório final da atuação do(s) bolsista(s) que caracterize a conclusão das atividades realizadas e os resultados obtidos com o projeto. O [relatório final do discente](#) será elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.
- 15.3. A certificação final de conclusão do projeto e do processo de coordenação fica condicionada à entrega e aprovação do Relatório Técnico, da Prestação de contas e relatório final da atuação do(s) bolsista(s) e do [relatório final do coordenador](#), que será elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou lacunas, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;



- 16.2. O Campus poderá apoiar financeiramente, desde que haja previsão orçamentária, os projetos classificados neste edital, mas que não foram contemplados com recursos financeiros.
- 16.3. A implementação do apoio que consta neste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.
- 16.4. Ficando caracterizada a não execução ou interrupção injustificada do projeto, isto implicará no ressarcimento ao erário dos valores recebidos.
- 16.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e pela Pró-reitoria de Extensão do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2022.

*Ana Paula Muniz Guttierres*  
*Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício*  
*Portaria DOU nº Nº 388 de 27/04/2021*  
*Publicada em: 28/04/2021 - Edição: 78, Seção: 2, Página: 28*

*Rosana Machado*  
*Pró-Reitora de Extensão do IF Sudeste MG*  
*Portaria DOU nº 382 de 27/04/2021*  
*Publicada em: 28/04/2021 - Edição: 78, Seção: 2, Página: 27*



**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ANEXOS DO xx/2022**  
**APOIO A PROJETOS COM INTERFACE ENTRE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

- EDITAL XX/2022** - APOIO A PROJETOS COM INTERFACE ENTRE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
- ANEXO I** - DETALHAMENTO DO PROJETO
- ANEXO II** - CARTA DE INDICAÇÃO DE COORDENADOR(A)
- ANEXO III** - CARTA DE COOPERAÇÃO ENTRE CAMPUS
- ANEXO IV** - MODELO TABELA ORÇAMENTO DETALHADO
- ANEXO V** - PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA, OU ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A), OU COLABORADOR(A) EXTERNO
- ANEXO VI** - REGISTRO DE DEMANDA COM CARTA DE ANUÊNCIA
- ANEXO VIII** - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E DO(A) COORDENADOR(A)
- ANEXO VIII** - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)
- ANEXO IX** - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO PROJETO
- ANEXO X** - COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES DO(A) PESQUISADOR(A)
- ANEXO XI** - COMO PREPARAR O COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS NA PLATAFORMA BRASIL
- ANEXO XII** - FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS
- ANEXO XIII** - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS
- ANEXO XIV** -RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL/FINAL





**ANEXO I**  
**DETALHAMENTO DO PROJETO**

**IDENTIFICAÇÃO DA PARCEIRA**

Nome	<i>Nome da parceira</i>
CNPJ	<i>CNPJ da parceira</i>
Representante	<i>Nome do representante da Instituição para esta proposta</i>
E-mail:	<i>E-mail do representante da Instituição para esta proposta.</i>
Endereço da Instituição	<i>Logradouro – nº, Bairro, Cidade / UF, CEP</i>
Perfil da Parceira:	<i>Descrever dados gerais sobre a Parceira, como, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos e o ramo de atuação.</i>

*Se houver mais de uma Parceira, repetir esta tabela para cada uma delas.*

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título</b> - <i>Apresentar um título que descreva de maneira breve e direta o projeto proposto.</i>
<b>Coordenador do Projeto</b> - <i>Apresentar o nome do coordenador do projeto.</i>
<b>Resumo</b> - <i>Apresentar um resumo que descreva os itens do projeto</i>
<b>Introdução</b> - <i>Apresentar contextualização, justificativa e demonstração de interface entre pesquisa, extensão e inovação</i>
<b>Objetivo</b> - <i>Explicitar os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou melhorias a serem obtidas que se enquadrem na natureza de atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação - “instrumento jurídico celebrado por ICT com instituições públicas ou privadas para</i>



*realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo” (art. 35 do Decreto nº 9283/2018).*

**Material e Métodos** - *Descrever claramente a metodologia – materiais, métodos e técnicas – a ser adotada para a execução da proposta e obtenção da solução proposta. Especificar equipamentos que serão utilizados, se for o caso; descrever os parceiros e o público-alvo.*

**Cronograma das atividades** - *Indicar as fases ou etapas do projeto, valor, e identificar os itens que integrarão a contrapartida proposta, quando for o caso*

**Descrição das parcerias estabelecidas e do público alvo** - *Indicar os parceiros e o público alvo envolvido na proposta, detalhando a participação de cada um. Também, descrever a contrapartida dos parceiros, se houver.*

**Impactos sociais e/ou tecnológico** - *Descrever os impactos sociais e/ou tecnológicos esperados com a execução do projeto.*

**Impactos na formação de alunos** - *Descrever os impactos esperados na formação de alunos.*

**Interação com a sociedade civil** - *Descrever a forma de interação com a sociedade civil*

**Referências** - *Informar as referências*

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

---

Coordenador do Projeto (nome, cargo e Campus)



## ANEXO II

### CARTA DE INDICAÇÃO DE COORDENADOR

Eu, “nome”, “cargo”, estou de acordo com a submissão do projeto “Título do Projeto”, coordenado pelo servidor “nome”, ao EDITAL XX/2022 - Apoio a Projetos com Interface entre Pesquisa, Extensão e Inovação, de acordo com o disposto abaixo:

Descrição das demandas do projeto para a unidade:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto “Título do Projeto” dos servidores envolvidos na proposta:

Nome	Cargo	Horas por semana

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

---

Diretor de Pesquisa e/ou Extensão

(Assinatura e Carimbo)

---

Diretor-Geral do *Campus*

(Assinatura e Carimbo)



### ANEXO III

### CARTA DE COOPERAÇÃO ENTRE CAMPUS

Título do Projeto:

Campus Proponente/Executor:

Campus em Cooperação:

O Campus Proponente e o(s) demais Campi em cooperação acima identificado(s) declaram a anuência aos termos do EDITAL XX/2022 - Apoio a projetos com interface entre Pesquisa, Extensão e Inovação, bem como se comprometem a executar adequadamente o projeto proposto e aportar os recursos declarados como contrapartida, quando for o caso.

Síntese das atividades realizadas em cada Campus:

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

---

Diretor-Geral do Campus da Instituição Executora

---

Diretor-Geral do Campus da Instituição Executora em Cooperação

---

Coordenador do Projeto (nome, cargo e contato)

*(Se houver outros campi, acrescentar campos)*



## ANEXO IV

### MODELO TABELA ORÇAMENTO DETALHADO

Responsável pela proposta:

Título do Projeto:

1. Bolsas (cada bolsa descrita deve ter a duração mínima de três meses):

1.1. Bolsa Pesquisador (limitado a 20% do valor total do projeto – R\$75,00 por hora/semana);

Tipo de bolsa	Valor unitário (hora/semana)	Dedicação de horas semanais	Meses	Total
Total - Bolsa Pesquisador				

1.2. Bolsas de ensino médio, graduação e/ou mestrado para estudante do IF Sudeste MG.

Tipo de bolsa	Valor unitário*	Meses	Total
Total - Bolsa para estudantes:			

Os valores de referência são os do CNPq: Ensino médio R\$ 100,00 (8 horas semanais), Graduação R\$ 400,00 (20 horas semanais) e Pós-graduação mestrado R\$ 1.500,00

2. Diárias (até 20% do valor do projeto)

Trecho	Justificativa	Número de diárias	Valor unitário*	Total
Total - Diárias				

\*Valores de referência, conforme os decretos 5.992, de 19 de dezembro de 2009 e 6.907, de 21 de julho de 2009

3. Material de consumo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



Descrição	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Total
Total - Material de Consumo				

\* O orçamento apresentado tem como referência o Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

4. Utilização de veículo institucional

Trecho	Justificativa	Quilometragem	Valor unitário*	Total
Total - Veículos				

\*O valor unitário varia com o tipo de veículo: Veículo de passeio R\$ 0,8/Km, Van R\$ 1,00/Km e ônibus R\$ 2,00/Km.

5. Passagens rodoviárias

Trecho	Justificativa	Valor unitário*	Total

6. Material Gráfico

Descrição	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Total
Total - Material Gráfico				

7. Orçamento consolidado:

Natureza	Total
1.1. Total – Bolsa pesquisador (limitado a 20% da proposta)	
1.2. Total – Bolsa Estudantes do IF Sudeste MG	
2. Total – Diárias (limitado à 20% da proposta)	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



3. Total – Material de Consumo	
4. Total – Utilização de veículos	
5. Total – Passagens Rodoviárias	
6. Total – Material Gráfico	
Total do Projeto	

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto (nome, cargo e Campus)





## ANEXO V

### PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO BOLSISTA, OU ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, OU COLABORADOR EXTERNO

*(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada bolsista/voluntário).*

#### DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título</b> - <i>Apresentar o título do projeto</i>
<b>Coordenador do Projeto</b> - <i>Apresentar o nome do coordenador do projeto.</i>
<b>Campus de Realização e Ano</b> - <i>Apresentar o Campus e ano de Realização</i>
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO/TÉCNICO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> PESQUISADOR <input type="checkbox"/> COLABORADOR EXTERNO
<b>Metodologia</b>
<b>Resultados Esperados</b>

<b>Cronograma das atividades</b>
<i>Indicar as fases ou etapas do projeto, valor, e identificar os itens que integrarão a contrapartida proposta, quando for o caso</i>

<b>CRONOGRAMA DE TRABALHO</b>	
DATA INICIAL (mês/ano):	
DATA FINAL (mês/ano):	
DURAÇÃO DA BOLSA (somente nos casos de estudante bolsista): _____ meses	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>MÊS DE TRABALHO</b>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		



(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto (nome, cargo e Campus)



## ANEXO VI

### REGISTRO DE DEMANDA COM CARTA DE ANUÊNCIA

Título do Projeto:

Instituição Proponente/Executora:

Instituição(ões) Parceira(s) Demandante: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO) Objeto de pesquisa apresentado pela demandante:

A Instituição Proponente e a(s) Instituições Parceira(s) Demandante(s) acima identificada(s) declaram a anuência aos termos do EDITALXX/2022 - Apoio a projetos com interface entre Pesquisa, Extensão e Inovação, bem como se comprometem a executar adequadamente o projeto proposto e aportar os recursos declarados como contrapartida, quando for o caso

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

\_\_\_\_\_  
Reitor da Instituição Proponente ou Diretor Geral do Campus da Instituição Executora

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto (nome, cargo e contato)

\_\_\_\_\_  
Responsável da Instituição Parceira (nome, cargo e contato)

*(Se houver mais de uma Instituição Parceira, acrescentar campos)*



## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E DO(A) COORDENADOR(A)

Dados do(a) coordenador(a)		
Nome completo:		
Campus:	Curso:	Período:
Título do projeto:		
Palavras-chave (máximo de 5):		
Subárea(s) de conhecimento do projeto:		

Dados do Estudante		
Nome do Estudante:		
Campus	Curso	Período
Carga Horária	( ) 10 horas/semanais ( ) 20 horas/semanais	

#### Compromisso do(a) estudante bolsista (a)

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão, concede ao(a) estudante XXXXXXXXXXXXXXXX a inscrição como **estudante bolsista** no Projeto XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme os termos do Edital N<sup>o</sup>XXXXXXXXX

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por elas assumidas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



Declaro que estou de acordo com as exigências das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão, constantes no Edital XXXXXX/XX, ao qual estou vinculado(a).

**Compromisso do(a) coordenador(a)**

Declaro que estou de acordo com as exigências das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão XXXXXXXXXXX, constantes no Edital XXXXXX/XX, ao qual estou vinculado(a) para orientar o(a) **estudante bolsista** no projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

---

Coordenador do Projeto (nome, cargo e Campus)

---

Bolsista ou voluntário



### ANEXO VIII

#### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Dados do(a) coordenador(a)		
Nome completo:		
Campus:	Curso:	Período:
Título do projeto:		
Palavras-chave (máximo de 5):		
Subárea(s) de conhecimento do projeto:		

Dados do Estudante		
Nome do Estudante:		
Campus	Curso	Período
Carga Horária	( ) 10 horas/semanais ( ) 20 horas/semanais	

#### Compromisso do(a) estudante voluntário(a)

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão, concede ao(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a inscrição como **estudante voluntário** no Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme os termos do Edital NºXXXXXXXXXX.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por elas assumidas.



Declaro que estou de acordo com as exigências das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão\_ , constantes no Edital XXXXXX/XX, ao qual estou vinculado(a).

**Compromisso do(a) coordenador(a)**

Declaro que estou de acordo com as exigências das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão XXXXXXXXXXX, constantes no Edital XXXXXX/XX, ao qual estou vinculado(a) para orientar o(a) **estudante voluntário** no projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto (nome, cargo e Campus)

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsáveis pelo(a) estudante com idade inferior a 18 anos

\_\_\_\_\_  
Bolsista ou voluntário







## ANEXO X

### COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR

- No site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o login usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:



No lado direito da página selecione:

- Completo
  - Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
  - Indexador: não há necessidade de selecionar
  - Período de Atuação Profissional: “2013”
  - Produção: Marcar “Utilizar citação bibliográfica informada” e “Mostrar informações adicionais”
  - Período de produção: “Desde o ano de 2013”
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.



## ANEXO XI

### COMO PREPARAR O COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS NA PLATAFORMA BRASIL

1. Entrar no site da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/>);
2. No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos na Plataforma;
3. Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
4. Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).



5. Abrir e salvar o comprovante.

Observação: Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem ou em documento com extensão .doc, .doc, .odt



## ANEXO XII

### FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Instrumentos jurídicos e formulários:

- a) Instrumentos jurídicos elaborados pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação da Advocacia Geral da União;
- b) Minuta do Acordo de Parceria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de PD&I
- c) Check list
- d) Parecer referencial

LINK:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/acordo-de-parceria-para-pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao-2013-appd-i>

Modelos dos formulários do IF Sudeste MG para instrução processual:

- a) Lista de verificação;
- b) Plano de trabalho;
- c) Tabela de orçamento detalhado;
- d) Declaração – autorização;
- e) Declaração - não gratificação;
- f) Manifestação DP do Campus;
- g) Declaração - conflito de interesse (de responsabilidade de terceiro);
- h) Manifestação da PROPPI;
- i) Manifestação do NITTEC;
- j) Relatório parcial e final de atividades.
- k) Documentos do parceiro (Documento social da empresa; Cópia dos documentos do Responsável Legal pela Entidade - pessoa que irá assinar o acordo (RG, CPF e comprovante de residência e ata de nomeação/procuração, termo de posse ou documento que demonstre a legitimidade); Comprovante CNPJ ; Cópia do comprovante de endereço)

LINK:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-posgraduacao-e-inovacao/inovacao/acordos-de-parceria-para-pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao>



### ANEXO XIII CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

#### 1- Enquadramento – Corpo Técnico das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão

O projeto deve apresentar, de forma clara e inequívoca, interface entre pesquisa, extensão e inovação.

Verifique se:

O projeto possui interface clara com ações articuladas de pesquisa, extensão e inovação voltada para o desenvolvimento tecnológico, que prime pela indissociabilidade entre pesquisa/extensão/inovação, por meio da realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, visando impactos sociais, na formação de alunos e na interação dialógica com a sociedade civil;

O projeto demonstra a(s) parceria(s) com a sociedade civil (empresas, associações, cooperativas, sindicatos, movimentos sociais, etc.) e possui definição de público alvo envolvido durante a realização do projeto; Se o projeto não atende às diretrizes e não está adequado deverá ser desclassificado.

O projeto não apresenta interface entre pesquisa, extensão e inovação. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer:

O projeto atende às diretrizes do Edital. Segue para avaliação do mérito técnico.

Parecer:

#### Análise do Mérito

**Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:**

- 0 (zero), quando a informação não atende ao critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo ao critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco ao critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende ao critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito ao critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação atende muitíssimo ao critério avaliado.



Identificação do Projeto – Análise de Mérito **ATÉ 80 PONTOS DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**

Nome do Projeto:

Campus:

Coordenador:

1. Critérios de avaliação:

**2.1 Fundamentação (peso 2)**

Analise a pertinência e justificativa da proposta, considerando os seguintes quesitos: qualidade da descrição da problemática a ser abordada; pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos; relevância institucional e social. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída : ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

**2.2 Estruturação e Adequação metodológica (peso 1)**

Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: explicitação dos procedimentos metodológicos; participação da comunidade beneficiada no processo decisório; coerência metodológica com os objetivos da proposta; coerência metodológica com os princípios da pesquisa, extensão e inovação, entendida como o processo educativo, cultural, tecnológico e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável

Nota atribuída : ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

**2.3 Objetivos (peso 1)**

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: qualidade da definição do objetivo geral da proposta; clareza e precisão dos objetivos específicos; qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados, projeto a ser realizado sob a forma de desenvolvimento conjunto com a parceria e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

**2.3 Objetivos (peso 1)**

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: qualidade da definição do objetivo geral da proposta; clareza e precisão dos objetivos específicos; qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados, projeto a ser realizado sob a forma de desenvolvimento conjunto com a parceria e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

**2.4 Adequação do cronograma e orçamento (peso 2)**

Analise a consistência do cronograma de execução e do orçamento, considerando os seguintes quesitos: viabilidade da proposta de acordo com o cronograma físico e financeiro previsto no projeto; consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução; apresentação das fontes e da acessibilidade aos recursos necessários para cumprimento dos objetivos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

**2.5 Estabelecimento de relação dialógica com a sociedade civil (peso 3)**

Analise como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos: desenvolvimento de relações entre o IF SUDESTE MG e a sociedade, marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes, com base em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias; indicação, delimitação e caracterização do público-alvo e sua pertinência em relação aos objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

**2.6 Estabelecimento de interface entre pesquisa, extensão e inovação (peso 3)**

Analise como a proposta apresenta a interface entre pesquisa, extensão e inovação, considerando os seguintes quesitos: explicitação de ações articuladas de pesquisa, extensão e inovação voltada para o desenvolvimento tecnológico, que prime pela indissociabilidade entre pesquisa/extensão/inovação, demonstre os impactos



sociais, os impactos na formação de alunos e a interação dialógica com a sociedade civil; demonstre a(s) parceria(s) com a sociedade civil (empresas, associações, cooperativas, sindicatos, movimentos sociais, etc) e que possui definição de público alvo envolvido durante a realização do projeto. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

### 2.7 Resultados esperados e benefícios potenciais (peso 2)

Analise de que forma a proposta apresenta e qual é a consistência dos resultados esperados, considerando os seguintes quesitos: atuação voltada aos interesses e necessidades da população e à promoção do desenvolvimento econômico, social e regional, por meio de produtos ou soluções inovadoras; contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos profissionais ou da comunidade sobre as quais incide a ação de pesquisa e inovação, colaborando para a efetividade na solução dos problemas tecnológicos, sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos; preocupação com os aspectos relacionados à responsabilidade social e ambiental. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

### 2.8 Contribuição para a formação de recursos humanos (peso 2)

Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação de recursos humanos: envolvimento dos estudantes nas ações, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação nas ações de pesquisa e de extensão, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade; formação de cidadãos críticos e comprometidos com a produção de novos conhecimentos, voltados para o desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

Nota atribuída: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

Pontuação atribuída ao Critério Técnico:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO SERVIDOR/COORDENADOR – ÚLTIMOS 5 ANOS				
ATÉ 20 PONTOS DO TOTAL DA AVALIAÇÃO				
Formação Acadêmica / Titulação		Pontuação	Nota	
Doutorado		4,0		
Mestrado		2,0		
Total (Limite Máximo 4,0) =				
Atuação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Projetos de pesquisa concluídos (coordenação/orientação)	0,5		5,0	
Projetos de extensão concluídos (coordenação/orientação)	0,5		5,0	
Coordenação de cursos de Extensão (acima de 40 horas)	0,3		5,0	
Projetos de pesquisa ou extensão com financiamento externo	1,0		3,0	
TOTAL (Limite Máximo 4,0) =				
Produção bibliográfica / apresentações	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis	0,5		4,0	
Texto em jornal ou revista (magazine)	0,1		5,0	
Livro com ISBN	0,5		4,0	
Capítulo ou organização de livros com ISBN	0,2		6,0	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



<b>TOTAL (Limite Máximo 3,0) =</b>				
<b>Orientações concluídas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limita</b>	<b>Nota</b>
Dissertação de mestrado; Monografia de conclusão curso de aperfeiçoamento/especialização; Iniciação Científica; Projetos de extensão	0,5		6,0	
<b>TOTAL (Limite Máximo 3,0) =</b>				
<b>Projetos desenvolvido em parceria</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limita</b>	<b>Nota</b>
Projetos de extensão ou pesquisa aplicada desenvolvidos por meio de demandas de parceiros para do setor produtivo, instituições governamentais, associações, movimentos sociais, ONG e cooperativas.	1,0		3	
<b>TOTAL (Limite Máximo 3,0) =</b>				
<b>Inovação e propriedade intelectual</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limita</b>	<b>Nota</b>
Patente Concedida	1,0		3,0	
Patente Registrada	0,5		5,0	
Programa de Computador Registrado	0,5		5,0	
Direito autoral registrado	0,5		5,0	
Desenho industrial registrado	0,5		5,0	
Topografia de circuito integrado registrada	0,5		5,0	
<b>TOTAL (Limite Máximo 3,0) =</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM CURRÍCULO LATTES DO SERVIDOR/COORDENADOR:</b>				
<b>NOTA FINAL DO PROJETO (PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM MÉRITO TÉCNICO + PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM CURRÍCULO DO SERVIDOR/COORDENADOR:</b>				
Nome e assinatura do avaliador:				
Data:				



ANEXO XIV

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
Nome do Coordenador:	
Título do Projeto:	

<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	
<b>Objetivos</b>	
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>	
<b>Resultados</b>	
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os impactos sociais e/ou tecnológicos, na formação de alunos, e diálogo com a sociedade civil.</i>	

<b>CONTAS DA CONTRAPARTIDA APORTADA PELA PARCEIRA, QUANDO FOR O CASO</b>	
<b>CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (ANEXAR DOCUMENTOS FISCAIS)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	
<b>CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	

(Local), (dia ) de (mês) de 202X.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto (nome, cargo e contato)

\_\_\_\_\_  
Responsável da Instituição Parceira (nome, cargo e contato)

*(Se houver mais de uma Instituição Parceira, acrescentar campos)*